

## **PLANNER CORRETORA DE VALORES SA**

### **Política de Rateio e Divisão de Ordens entre as Carteiras de Valores Mobiliários**



## Sumário

1. Objetivo .....	2
2. Abrangência .....	2
3. Ordens Passíveis de Divisão e Conta Máster .....	2
4. Metodologia de Divisão de Ordens e Alocação de Valores Mobiliários .....	3
5. Estrutura Organizacional referente à Política e Responsabilidades .....	5

## **1. Objetivo**

O objetivo deste documento é estabelecer a política e diretrizes para a divisão de ordens de valores mobiliários (“Política”) da mesma natureza entre os diferentes veículos de investimento em valores mobiliários (fundos de investimento, clubes de investimento e carteiras) sob administração da Planner, em conformidade com o disposto na Instrução CVM 558, Art. 1, item VII.

## **2. Abrangência**

A presente política se aplica a todos os administradores, funcionários, operadores ou prepostos da Planner que possuam autorização da Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e, no que couber, aos colaboradores que os auxiliem no cumprimento de suas funções.

## **3. Ordens Passíveis de Divisão e Conta Máster**

Com relação às operações de renda variável realizadas no âmbito da BM&FBOVESPA, somente são passíveis de divisão as ordens que identifiquem uma Conta Máster por ocasião do seu registro nos sistemas de negociação e os valores mobiliários resultantes da sua execução.

A Conta Máster<sup>1</sup> é aquela que agrupa as contas dos veículos de investimento sob administração da Planner que possuem como vínculo específico a gestão comum de seus investimentos. Os valores mobiliários resultantes da execução de ordens da Conta Máster são alocados para os veículos de investimento, conforme a presente Política.

---

<sup>1</sup> Ref. Glossário da Regulamentação da BM&FBOVESPA

## **4. Metodologia de Divisão de Ordens e Alocação de Valores Mobiliários**

A divisão de ordens e alocação de lotes de valores mobiliários negociados entre os veículos de investimento sob administração da Planner busca preservar o interesse do cotista do veículo de investimento e assegurar o tratamento isonômico entre os vários veículos de investimento. .

A Planner emprega metodologias diferenciadas para as operações realizadas em leilão de fechamento e operações realizadas ao longo da sessão de negociação.

### **A) Operações em Leilão de Fechamento**

Uma parcela das operações é executada pela Planner no leilão de encerramento. Neste caso, a Planner envia para um conjunto agrupado de ordens (“basket”) para serem executadas ao preço de fechamento da sessão de negociação.

As ordens de leilão de encerramento identificam o valor mobiliário, a quantidade, o cliente e o tipo de operação (compra/venda). Por serem executadas ao preço de fechamento, tais operações garantem o tratamento isonômico dos clientes.

## **B) Operações na Sessão de Negociação**

### **Preço**

Os valores mobiliários do mesmo tipo e espécie alocados são precificados com base no preço médio diário ( $P_m$ ), calculado conforme a seguir:

$$P_m = \frac{\sum_{i=1}^n P_i Q_i}{\sum_{i=1}^n Q_i}$$

Onde:

P = preço; e

Q = quantidade unitária.

### **Quantidade**

Em consonância com a política de investimento dos veículos administrados pela Planner, o Comitê de Análise de Investimentos revisa, periodicamente, a composição da carteira de cada veículo de investimento.

A alocação de lotes de valores mobiliários para cada veículo diariamente é realizada de forma proporcional ao patrimônio líquido do veículo específico, respeitadas a política de investimento do veículo e a composição estabelecida pelo Gestor Responsável.

### **Horário Limite**

Para a alocação de valores mobiliários para os diferentes veículos de investimento no mercado de renda variável, a Planner adota como horário limite aquele estabelecido pela BM&FBOVESPA (em D+0).

## 5. Estrutura Organizacional referente à Política e Responsabilidades

**Diretor Responsável:** responsável por decidir sobre a alocação de lotes dos valores mobiliários negociados entre os diversos veículos de investimento (fundos, clubes e carteiras) geridos pela Planner, com apoio do Comitê de Análise de Investimentos e a verificação sistemática da adoção e do cumprimento desses objetivos.

**Comitê de Análise de Investimentos:** responsável por estabelecer as regras de composição das carteiras a serem sugeridas para o Gestor Responsável para a alocação de lotes dos valores mobiliários negociados entre os diversos veículos de investimento geridos pela PLANNER, sempre em consonância com a respectiva política de investimento.

**Gestor Responsável:** responsável pela execução gerenciamento e controle da alocação de lotes dos valores mobiliários negociados entre os diversos veículos de investimento geridos pela Planner. O Gestor Responsável deve efetuar a referida alocação, obedecendo às regras de composição de carteira sugeridas pelo Comitê de Análise de Investimentos, sempre de modo a refletir, adequadamente, o peso do ativo no patrimônio líquido de cada veículo e preço médio diário do ativo, promovendo, assim, o tratamento equitativo entre os diversos cotistas/clientes da Planner.